

**RESOLUÇÃO Nº 01/2024
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre o Regimento Interno da Fundação Hospital Santa Lydia (RI-FHSL) e dá outras providências.”

MARCELO CÉSAR CARBONERI, Diretor Administrativo da FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, e,

CONSIDERANDO os termos do art. 13, I e II, da Lei Complementar Municipal nº 2.415, de 14 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer direitos, formas de ingresso, padrão remuneratório e os ritos processuais para apurar responsabilidades dos funcionários da Fundação Hospital Santa Lydia;

CONSIDERANDO que o Conselho Curador da Fundação, em reunião realizada em 04 de agosto de 2023, já aprovou a minuta do Regimento Interno da FHSL (Livro I – Plano de Cargos, Carreiras e Salário) e do Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal (Livro II);

CONSIDERANDO que o Conselho Curador da Fundação, em reunião realizada em 28 de março de 2024 já aprovou a minuta do Regimento Interno da FHSL – Livro III (Regulamento Das Normas De Conduta E Do Processo Administrativo Disciplinar);

CONSIDERANDO que as minutas de todos os livros da RI-FHSL foram aprovadas pelo Ministério Público de São Paulo nos dias 12/09/2023 (Livros I e II) e 26/04/2024 (Livro III), no uso de suas atribuições de curador das fundações;

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a presente Resolução para fins de dar publicidade ao *Regimento Interno da Fundação Hospital Santa Lydia (RI-FHSL)* - Livros I, II e III.

Art. 2º - A íntegra dos Regulamentos publicados nesse ato estará disponível no site da Fundação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em data de 02 de maio de 2024.


MARCELO CÉSAR CARBONERI
Diretor Administrativo
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA